

188

10

10

[illegible]

**Organização Médica para
Assistência e Desenvolvimento
Científico e Tecnológico S/S Ltda.**

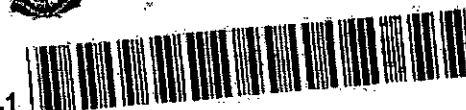
[illegible]

Corazadores e Filiais S.A.

[illegible]

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.1

JUCESP PROTOCOLO
0.970.356/23-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022, lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00h horas do dia 08 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 - QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 - CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 27 e 28 de outubro e 01 de novembro de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 - MESA: Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini.

5 - ORDEM DO DIA: 5.1. Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; 5.2. Homologar o aumento do capital social; 5.3. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e 5.4. Outros assuntos de interesse social.

6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.

6.1. Consignar que a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 foi efetivada com a subscrição, pelos acionistas, de parte das novas ações ordinárias oferecidas, conforme o **Boletim de Subscrição**, que é o Documento I anexo à presente ata, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia, ora expressamente aprovados;

6.1.1. Consignar que o capital social atual da Companhia é de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6.1.2. Ratificar os demais itens e condições previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 não expressamente aqui retificados.

6.2. Declarar formalmente concretizado o aumento do capital social acima mencionado, no montante de R\$ 15.654.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante a emissão de 2.319.111 (dois milhões, trezentos e dezanove mil e cento e onze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observadas que foram todas as formalidades legais adotadas para tanto, passando o capital social, atualmente de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;

6.3. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte abaixo, ficando consignado que a versão consolidada do Estatuto Social consta do Documento II anexo à presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, ora expressamente aprovado:

"Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."

7 – **CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia referidos nesta ata.

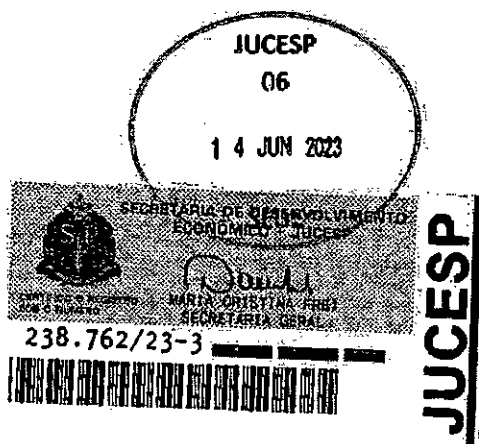
9 – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa.

Acionistas Presentes:

1- Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Jorge Andrés Mejía Delgado,

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6654-7FA9-0268-5544> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6654-7FA9-0268-5544



Hash do Documento

E5BBC56200235E698BA108258B045C80BB6A8492AE72F504C2AB68F5B2D9F90F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são):

☒ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022
14:36 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado

Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 14/11/2022 13:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa

ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
CAPÍTULO II DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.
Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.
Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://l1sign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

Art. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A administração da Companhia compõe-se:

- a) do Conselho de Administração; e
- b) da Diretoria Estatutária.

Conselho de Administração

Art. 15º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 16º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

- I – aumento ou redução do capital social;
 - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
 - III – reformas estatutárias;
 - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
 - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
- d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Dalgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 17º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 18º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 19º - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
 - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
 - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
 - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
 - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
 - III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 20º - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

- a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente;
- b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e
- c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei;

Parágrafo Único - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação, e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Art. 22º - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:

I – Orientar e supervisionar:

- a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
- b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver.

II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;

III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) riscos novos ou emergentes;
- b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
- c) ações relativas à gestão de riscos; e
- d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

Art. 23º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e

II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 24º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 25º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicia*".

Art. 26º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 27º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 28º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) Administrar a administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 29º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL
Art. 30º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.
Art. 31º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.
Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.
Art. 32º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.
CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
Art. 33º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
Art. 34º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.
Art. 35º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada: a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.
Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.
Art. 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.
CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO
Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ltsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2



Hash do Documento

1CA4FCBB70AED08807807DA0F414CBCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☒ Jorge Andrés Mejia Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022

14:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado

Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4

ESTADÃO

Economia & Negócios

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 | **ESTADÃO RI** | 1



SEGUROS SURA S.A.

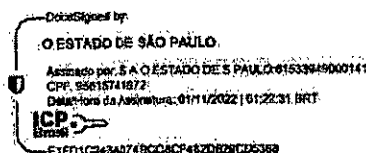
CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 08 de novembro de 2022, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (a) Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; (b) Homologar o aumento do capital social; (c) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e (d) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO - Diretor Presidente



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadonri.estadao.com.br/publicacoes/>



JUCESP PROTOCOLO
2.207.843/23-3



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE
MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. Eleger para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 5.2. Indicar o Diretor Estatutário, Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (c) para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (d) Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; Diretora Estatutária de Controles Internos: **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo Diretor Estatutário: **RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

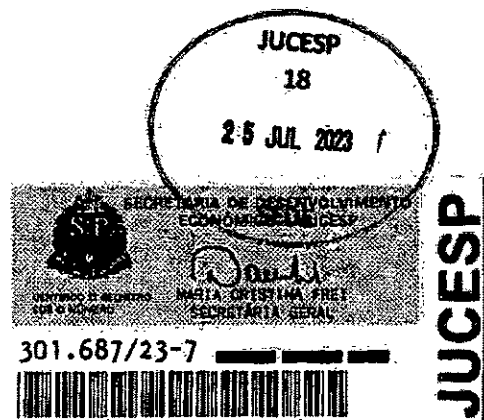
5.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192



Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 11h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

PRESENÇA: Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças, Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

2. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A, Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente, Rodrigo Issamu Fujita, Diretor, Glória Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

3. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

4. **PAUTA**

5.1. **Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.**

5.2. **Indicação do Sr. Rodrigo Issamu Fujita para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.**

5.3. **Outros assuntos de interesse geral.**

5. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. **Reeleger *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2024:**

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

6.2. Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor-Presidente, Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, I); b) Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; c) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e d) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, II); b) Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); c) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, III); d) Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, III); e) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e f) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; b) Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 7C4D-E06E-7076-B568.

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário: Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; Diretor Vice-Presidente Estatutário: Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR; e Diretora Estatutária de Controles Internos: Sra. KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo; CEP 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

6.4. Registrar e ratificar as declarações dos Diretores que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

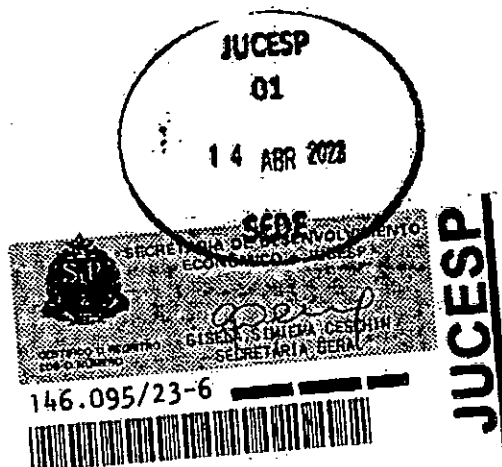
6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6.6. Aprovar a indicação do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00 para assumir o cargo de Diretor Estatutário, após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente da Mesa; e Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; Sr. Juan Fernando Uribe Navarro; e Sra. Carolina Kia Takada.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568

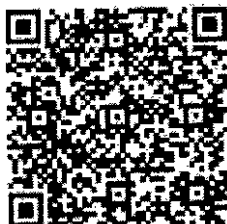


Hash do Documento

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3C3E4DF067524CE8

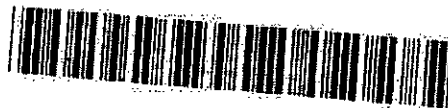
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

- ☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





JUCESP PROTOCOLO
2.207.843/23-3



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE
MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. Eleger para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 5.2. Indicar o Diretor Estatutário, Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (c) para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (d) Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; Diretor Vice-Presidente Estatutário: DANIEL BETANCUR BETANCUR; Diretora Estatutária de Controles Internos: KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, e pelo Diretor Estatutário: RODRIGO ISSAMU FUJITA todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

5.7. **Registrar** as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192



Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

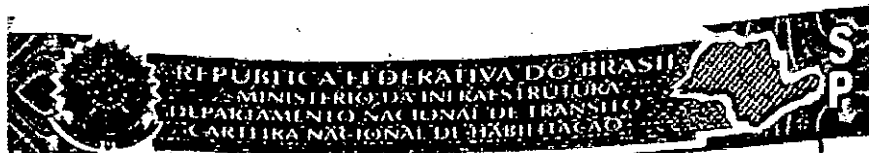
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





NOME
JORGE ANDRES MEJIA DELGADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
F327665JDIREXEX

CPF
109.872.931-50

DATA NASCIMENTO
05/11/1967

FILIAÇÃO
JORGE MEJIA MEJIA

ANGELA DELGADO FRANCO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07649236421

VALIDADE
23/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
17/01/2014

OBSERVAÇÕES
EAR
-00000

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/09/2021

69155256358
SP006277933

SÃO PAULO

DETRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2273613019

PROIBIDO PLASTIFICAR
2273613019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CRITERO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2384847484

PROVIDO ELETRONICAMENTE
2384847484

DANIEL BETANCUR BETANCUR

CC. IDENTIFICACAO/CPF: F3147277DXXXXX

CPF: 109.736.231-01 DATA NASCIMENTO: 22/09/1989

NOME: AMARCO DE JESUS
BETANCUR ESCOBAR
ANGELA MARIA BETANCUR
VELASQUEZ

IDENTIFICACAO: 01822600601 VALIDADE: 26/07/2031 EXPIRACAO: 05/03/2013

000000

DPB

LOCAL: SAO PAULO - SP DATA EMISSAO: 19/05/2022

03133646040
89006219971

SAO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

8110-9

8731-033010

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

FOTO

FOTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.607.267-0

DATA DE EMISSÃO 24/MAI/2014

NOME KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI

FILIAÇÃO ANTONIO GERMANO DA SILVA

E ELAINE CRISTINA PEREIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 27/DEZ/1983

DOC ORDEM SÃO PAULO - SP

JARDIM PAULISTA

CC: LV.B95 /FLS:127 /N.008691

CPF 303482088/71

192 Delegado Divisório de Polícia PR-CD-SSP-SP

Roberto Avino

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2120778642

2120778642

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **RODRIGO ISSAMU FUJITA**

Doc. Identificac./Doc. Único/UF: **29290412 SSP/SP**

DATA REGISTRO: **29/03/2001**

FLUXO: **HUGO NOBUOCHI FUJITA**

ARLENE SEGURA FUJITA

RESPOSTA: **1** AC: **1** CAV. NUN: **1**

INSCRIÇÃO: **01689966000**

VALIDADE: **28/10/2025**

INSCRIÇÃO: **06/03/2001**

LOCAL: **SÃO PAULO, SP**

ASSINATURA DO DETENTOR:

DATA EMISSÃO: **29/10/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR:

SÃO PAULO

Endereço: **Av. Paulista, 156 - Jd. Paulista - São Paulo - SP**

CPF: **46160885020**

SP002925202

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1808175335



DO PLASTIFICAR
175335

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
RENATO BEZERRA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27367869 SSP/SP

CPF
308.280.028-94

DATA NASCIMENTO
24/08/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01121397630

VALIDADE
23/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/12/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
25/03/2019

Paulo Roberto Figueira Diretor Presidente Detran-SP

96677131061
SP970358440

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B54E-ED3D-796F-5A77> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B54E-ED3D-796F-5A77



Hash do Documento

A289FD080BF7842544678D606E53B602BBEC355017D823D518DBEBF7153F9D35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em
15/01/2025 11:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 15/01/2025 11:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 653823b7-d143-4098-a3e1-dc3f3b2cea89

Estabelecimento

IE: 148.415.559.112
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Nome Empresarial: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Nº: 1530
CEP: 04.563-004
Município: SAO PAULO

Complemento:
Bairro: CIDADE MONCOES
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida
Sociedade seguradora de seguros vida

Data da Situação Cadastral: 02/12/2008
Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/08/2012

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Contribuinte : SEGUROS SURA S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530
Bairro : CIDADE MONCOES
CEP : 04563-004
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 18/04/2008
Data de Inscrição : 16/01/2009
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.301.0057-3
Última Atualização Cadastral : 15/04/2024
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2024
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	18/04/2008	ISS	5	
32107	18/04/2008	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Expedida em 05/08/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **e5TYw3g9**

Data de validade: **05/11/2025**



26/08/2025

0089309079

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3959416**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SEGUROS SURA SA, CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA). 1874

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: 0089309079





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00080354/2025-61

Interessado: SEGUROS SURA S A (33.065.699/0001-27)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20250410-121245133-58

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00080354/2025-61

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

de
aque

pesquisados: ICMS.

Esta certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de pessoa jurídica da qual possa ser sócio.

Salvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 25/04/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064946927** e o código CRC **CF625682**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0946651 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 16/04/2025

Validade: 13/10/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 9.658.440-8- Início atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 22:48:38 horas do dia 16/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 84331992

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão nº: 44860430/2025

Expedição: 05/08/2025, às 10:51:55

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:15 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **1C02.F31C.15C6.B32C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S A
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091903590314522348

Informação obtida em 19/09/2025 13:21:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S A
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081202530314522341

Informação obtida em 26/08/2025 10:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/08/2025 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6892.0C0E.6DEA.2806 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2025 11:05:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

CERTIDÃO EMITIDA em 05/08/2025, às 11:01:54

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 01/08/2025, aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **LMT6Dcu02iNNPx8**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 01/08/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 01/08/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

CERTIDÃO EMITIDA em 05/08/2025, às 10:59:07

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 01/08/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **saB9bnu41abzJLN**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 01/08/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 01/08/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-67d747f8-5171-4786-af66-92b943bc03ab**

Esta Certidão foi emitida em 05/08/2025, às 11:08, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:



Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice-Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RENATO BEZERRA DOS SANTOS	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor

Código da Certidão: **CA06751_05082025_113516_588**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-11370cd0-9dbc-4218-918c-5f6da3b9fd59**

Esta Certidão foi emitida em 05/08/2025, às 11:07, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06751 - SEGUROS SURA S.A. - Valores válidos para o período de agosto até outubro de 2025

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	600.000
0114 - Compreensivo Residencial	2.000.000
0115 - ROUBO(RUN OFF)	2.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	2.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	2.000.000
0141 - Lucros Cessantes	2.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	1.000.000
0171 - Riscos Diversos	500.000
0173 - Global de Bancos	200.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	600.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.000.000
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO(RUN OFF)	200.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.600.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	4.500.000
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	2.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.000.000
0433 - Marítimos(RUN OFF)	2.500.000
0435 - AERONÁUTICOS(RUN OFF)	200.000
0437 - RESPONSABIL CIVIL HANGAR(RUN OFF)	200.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.600.000
0523 - RC T.ROD.PAS INTEST OU INT(RUN OFF)	1.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	200.000
0531 - Automóvel - Casco	5.600.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	200.000
0544 - R.C.T.Viag InterPes Tran/ñ(RUN OFF)	210.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.600.000
0621 - Transporte Nacional	4.500.000
0622 - Transporte Internacional	4.500.000
0627 - Resp. Civil do Transp.Intm(RUN OFF)	4.500.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	4.500.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	4.500.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	4.500.000
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	4.500.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	4.500.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	4.500.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	4.500.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	4.500.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	4.500.000
0740 - Garantia de Obrigação Priv(RUN OFF)	210.000
0746 - Fiança Locatícia	500.000
0748 - Crédito Interno	2.000.000

0775 - Garantia Segurado - Setor Público	2.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	2.000.000
0819 - Crédito à Exp. Risco Comer(RUN OFF)	210.000
0860 - Crédito Dom Risco Comerc(RUN OFF)	210.000
0870 - Crédito Dom Risco P.Físic (RUN OFF)	210.000
0929 - Funeral	500.000
0969 - Viagem	500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	500.000
0980 - Educacional	500.000
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	1.500.000
0982 - Acidentes Pessoais	5.600.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	500.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	500.000
0990 - Eventos Aleatórios	500.000
0991 - Vida(RUN OFF)	1.500.000
0993 - Vida em Grupo	5.600.000
1068 - HABITACIONAL - FORA DO SFH(RUN OFF)	200.000
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	200.000
1105 - Seguro Aq sem cob do FESR(RUN OFF)	200.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	1.000.000
1162 - Penhor Rural	1.000.000
1163 - Penhor Rural Inst. Fin Pub(RUN OFF)	1.000.000
1164 - Seguros Animais	200.000
1329 - Funeral	300.000
1369 - Viagem	300.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	300.000
1380 - Educacional	300.000
1381 - Acidentes Pessoais	300.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	300.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	300.000
1390 - Eventos Aleatórios	300.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	1.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	1.500.000
1433 - Marítimos (Cascos)	1.500.000
Total	138.250.000

Empresas selecionadas	06751
Mês	202505

ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUROS SURA S.A
(33.065.699/0001-27)
Data Base: 31/12/2024

Índice de Solvência - IS

$$\frac{\text{Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{1.592.152.538}{1.478.627.652 \quad 400.658.060} = 0,85$$

Liquidez Geral - LG

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.508.896.393 \quad 682.214.438}{1.478.627.652 \quad 400.658.060} = 1,17$$

Grau de Endividamento - GE

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.478.627.652 \quad 400.658.060}{2.071.685.217} = 0,91$$

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

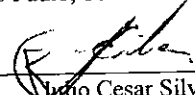
$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{351.815.502}{1.478.627.652 \quad 400.658.060} = 0,19$$

Solvência Geral - SG

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{2.071.685.217}{1.478.627.652 \quad 400.658.060} = 1,10$$

A Seguradora possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 1,02. Para o cálculo, considera as aplicações financeiras classificadas no longo prazo, no montante de R\$ 193.010, como ativos de liquidez imediata, devido principalmente às características desses papéis. Estes são exclusivamente destinados à cobertura de reservas técnicas, sem imposição de carência ou penalidades para resgates ou liquidações antecipadas. A classificação contábil do valor mencionado no ativo não circulante ocorre apenas em razão do vencimento desses papéis. Adicionalmente, dado que esses ativos são destinados à cobertura das provisões técnicas, a Seguradora considera razoável utilizar, no cálculo, as provisões técnicas de longo prazo, no valor de R\$ 159.416.

São Paulo, 10 de abril de 2025.



Julio Cesar Silva
SEGUROS SURA S.A.
Gerente Contábil
CRC SP-282009/O-3

80 anos de história, protegendo o que é mais importante para você.
Assegure-se de viver!

80
sura

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação dos Senhores o Relatório de Administração e os correspondentes Demonstres Financeiras da Seguros SURA, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

I. CONTEXTO

A Seguros SURA celebrou 80 anos de existência em 2024, com 8 anos de atuação no Brasil, sendo a maior seguradora da região. Somos parte do Grupo SURA, hoje presente em 7 países da América Latina (Colômbia, Brasil, Chile, México, Panamá, República Dominicana e Uruguai). A Seguros SURA conta com mais de 80 mil funcionários (mais de 370 no Brasil em 19 cidades), administrando mais de 13 milhões de clientes, sendo parte das empresas que atendem 15% da população latino-americana.

No Brasil, a Seguros SURA atua com um portfólio que abrange mobilidade (transportes, automóvel e ciclomotór), vida e saúde (saúde em grupo, acidentes pessoais, empréstimo pessoal, previdência civil e previdência), oferecendo soluções eficientes e relevantes para empresas e pessoas.

A Seguros SURA Brasil destaca-se pela inovação e por suas ações pelos princípios de equidade, transparência, responsabilidade e resiliência.

II. ESTRATÉGIA

Nossa estratégia é entregar bem-estar e competitividade sustentável para as pessoas e empresas, através do Talento Humano, do desenvolvimento e da gestão de tendências e riscos, para atrair, reter e crescer com nossos clientes e gerar rentabilidade superior ao custo de capital, por meio de:

(i) crescimento sustentável; (ii) modelo operacional eficiente e flexível; (iii) diversificação de ativos; (iv) desenvolvimento e otimização do portfólio; e (v) inovação e reconfiguração dos perfis do Talento Humano da Seguros SURA.

Em 2024, a Seguros SURA iniciou um programa de transformação no qual planejamos investir mais de R\$ 100 milhões para os próximos anos, com o objetivo de modernizar a arquitetura tecnológica e explorar novas tendências de inovação que permitam trazer experiências personalizadas e eficientes para os clientes e parceiros.

III. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Atuamos à estrutura de Governança Corporativa e ao compromisso de garantir que os princípios corporativos de equidade, responsabilidade, respeito e transparência possam gerar suas decisões.

A Seguros SURA conta com um sistema integrado de controles internos e metodologias de gestão, assegurando a confiabilidade dos negócios, disciplina técnica, cumprimento normativo e operações transparentes, ampliando a visibilidade e confiança aos mais diversos stakeholders em sua atuação no Brasil.

Além disso, a Seguros SURA promove ações contínuas para disseminar a cultura ética e de conformidade, alinhando-se aos critérios e requisitos estabelecidos em suas políticas e diretrizes de Governança Corporativa, tanto locais quanto do Grupo. Dessa forma, garante que suas atividades, processos, produtos e serviços estejam plenamente adequados ao ambiente regulatório e aos respectivos requisitos.

A Seguros SURA também investe no desenvolvimento contínuo de capacidades internas, para identificar, promover, manter, monitorar e tratar os riscos de curto, médio e longo prazo, contribuindo para a sustentabilidade e confiança em sua estratégia corporativa.

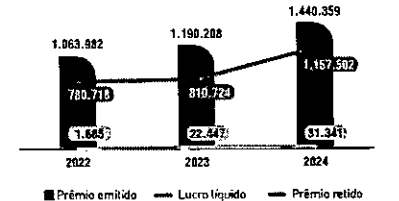
Com a Governança Corporativa robusta, buscamos entregar a competitividade sustentável, qualidade, confiança e integridade das informações e dos recursos financeiros e corporais, reconhecendo nos nossos stakeholders a transparência necessária para fortalecer relações de longo e curto prazo.

IV. DESEMPENHO ECONÔMICO

De acordo com os dados divulgados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o setor de seguros no Brasil apresentou um crescimento significativo em 2024. A arrecadação de seguros de danos e pessoas (exceto WCB) registrou um aumento de 11% em relação ao mesmo período do ano anterior. A Seguros SURA seguiu o mercado e apresentou um crescimento de 21% em relação ao mesmo período de 2023, mantendo o foco na diversificação e rentabilidade de seus portfólios.

Além do crescimento da receita, o lucro da Seguros SURA registrou uma evolução expressiva, com um CAGR de 33,88% entre 2022 e 2024. O índice de rentabilidade (ROIC) também apresentou crescimento expressivo, refletindo a sustentabilidade da operação, também apresentado crescimento relevante, refletindo a expansão da Seguros SURA e sua consolidação no mercado.

Valores expressos em milhares de reais



O portfólio de seguros de automóvel registrou um crescimento de 25% em primeiros meses em relação ao mesmo período de 2023, refletindo o crescimento e alta nível de competitividade impulsionado por uma competitividade técnica impar que a Seguros SURA tem neste segmento. A margem de rentabilidade técnica deste portfólio ficou acima dos 15% no ano, o que representa uma melhoria de 3 pontos percentuais frente ao período 2023, mantendo a disciplina técnica de subscção e refinanciamento as melhorias operacionais em seus processos, visando reduzir nos custos operacionais e entrega de maior competitividade e rentabilidade desta solução. Esse avanço será impulsionado pelo programa de transformação em andamento, que está sendo implementado de forma estruturada e progressiva.

A carteira de seguros de vida e saúde em grupo apresentou um crescimento de 50%, e segue sendo representativa para a Seguros SURA em termos de prêmio e rentabilidade. Nesta carteira, a Seguros SURA se posiciona como uma das principais seguradoras do mercado brasileiro, sendo referência no seguro para embarcadores (nacionais e internacionais), e uma das líderes de mercado, com inovações, processos operacionais e oferta de seguros e serviços para vários segmentos no setor de transporte e logística.

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

				Dados expressos em milhares de reais	
		Meta		Meta	
		Explicativa		Explicativa	
Ativo		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		1.315.486	1.104.022	1.319.123	1.218.383
Disponível		8.715	5.561	154.000	115.197
Causa e títulos		7.815	5.561	70.101	53.769
Aplicações	6	230.230	89.126	76.137	33.537
Créditos das operações com seguros e resseguros	7	701.631	278.124	82.474	74.374
Prêmios a receber		651.882	507.738	6.235	6.310
Operações com seguradoras		14.181	10.734	14.857	14.857
Operações com resseguradoras		55.568	40.112	15.432	14.857
Ativos de resseguro	8	247.181	305.842	314.783	346.115
Títulos e créditos a receber		8.418	6.934	3.543	2.764
Títulos e créditos a receber		2.812	3.368	169.507	228.183
Créditos tributários e previdenciários	9	4.884	3.368	14.785	14.857
Outros valores e bens		15.195	23.367	3.310	3.508
Bens e direitos	10	15.195	23.367	72.527	72.527
Emprestimos e depósitos computabilizados		15.195	23.367	823.374	729.334
Despesas antecipadas		15.195	23.367	23.526	23.526
Custos de aquisição diferidos	11	108.378	84.373	2.058	2.058
Seguros		108.378	84.373	2.058	2.058
Ativo não circulante		755.800	775.919	655.402	718.777
Realizável a longo prazo		683.218	739.090	4.658	7.496
Aplicações		193.233	233.090	7.497	7.497
Créditos das operações com seguros e resseguros	7	72.882	11.206	—	717
Prêmios a receber		72.882	10.290	—	717
Operações com seguradoras		716	810	—	717
Operações com resseguradoras		716	810	—	717
Ativos de resseguro	8	17.244	12.419	17	159.416
Títulos e créditos a receber		167.466	350.890	84.333	90.755
Créditos tributários e previdenciários		75.500	75.420	156.806	156.806
Benefícios judiciais e fiscais	9	288.364	275.420	2.618	3.800
Outros valores e bens	13	10.252	15.251	224.731	223.364
Emprestimos e depósitos computabilizados		10.252	15.251	210.474	203.435
Custos de aquisição diferidos		10.252	15.251	17.800	17.800
Seguros		10.252	15.251	1.612	5.127
Ativos de resseguro	17	18.105	2.578	13.052	13.075
Títulos e créditos a receber		18.105	2.578	13.052	13.075
Créditos tributários e previdenciários	11	15.638	3.383	751.813	619.888
Benefícios judiciais e fiscais		2.466	2.444	382.222	382.222
Outros valores e bens		8.192	1.239	—	—
Imobilizado		8.192	1.239	—	—
Bens imobilizados		8.192	1.239	—	—
Intangível	12	52.848	45.732	—	—
Outros intangíveis		52.848	45.732	—	—
Total do passivo		2.071.685	1.882.828	2.071.685	1.882.828
Total do ativo		2.071.685	1.882.828	2.071.685	1.882.828

-> continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhões de reais, exceto quando indicado)

4.7. Risco regulatório e de capital

A Seguradora avalia suas atividades de gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo requerido (CMR) para o segmento de seguros e para o segmento financeiro segundo critérios de suficiência de capital emitidos pela SUSEP. O CMR determina o valor a ser apropriado para a manutenção da solvência da Seguradora, e é composto por quatro riscos: subscrito, crédito, mercado e operacional, conforme exigência do artigo regulador.

A estratégia e modelo utilizados pela Administração consideram "capital regulatório" e "capital econômico" segundo a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é de continuar a maximizar o valor do capital da Seguradora através da otimização tanto do nível como da distribuição das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender requerimentos regulatórios mínimos determinados pela SUSEP; (ii) otimizar recursos sobre capital para os acionistas.

A tabela apresentada a seguir demonstra os valores que compõem o capital mínimo requerido, conforme Resolução CMR nº 432/2021 e suas alterações posteriores.

	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido	351.813	319.488
(T) Ajustes contábeis	(113.847)	(104.045)
Despesas antecipadas	(55)	(64)
Ganhos tributários - prejuízos fiscais IR/IRAS negativos de contribuição social	(43.544)	(43.559)
Ganhos tributários de diferenças temporárias que excederam 15% do CMR	(95)	(210)
Ativos intangíveis	(7.346)	(45.732)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPMG	(11.507)	(14.433)
(U) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	49.216	23.023
Superávit entre provisões e fluxo realista registrado	49.216	23.023
PLA nível 3	24.143	24.143
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR	24.143	24.143
Patrimônio líquido ajustado (a)	287.284	238.456
Capital mínimo requerido (b) - maior entre (c) e (d)	287.284	238.456
Capital base (c)	8.100	8.100
Capital de risco (d)	279.184	230.356
Capital adicional baseado no risco de subscrito	201.530	152.951
Capital adicional baseado no risco de crédito	20.566	18.804
Capital adicional baseado no risco operacional	8.111	7.241
Capital adicional baseado no risco de mercado	6.682	6.117
Correção	(14.385)	(13.151)
Suficiência de capital (a - b)	58.893	67.042
Ativos garantidos	425.230	425.242
Necessidade de cobertura	292.955	242.703
Suficiência de ativos garantidores (NE 18)	130.635	175.339
% Liquidez de ativos garantidores	44,65%	70,22%

4.8. Análise de sensibilidade

Sensibilidade a riscos de equidade (risco de mercado)

A despeito de sinistros ocorridos pode ser afetada pela frequência e/ou severidade dos sinistros em seu portfólio a partir da influência de diversos fatores. As mudanças climáticas ocorrendo no mundo atualmente, comportamento dos mercados e mudanças de cenário das vias rodoviárias, mudam as situações econômicas do país afetando simultaneamente a criminalidade e por consequência os índices de roubo. Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A Seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência desta. Como resultado, os sinistros são avaliados ao longo de um período e parte significativa destes sinistros está relacionada à Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Arrebatados (PSO), sendo complementada pela IOBE.

O custo estimado de sinistros inclui despesas diretas e serem incorridas na sua liquidação.

A tabela abaixo mostra a sensibilidade no resultado do exercício (lucro ou prejuízo) em pontos percentuais em relação ao prêmio ganho como resultado do aumento ou diminuição na frequência e severidade destes:

	Para 5% de aumento	Cenário base (valores reais)	Para 5% de redução
Prêmio ganho	1.286.361	1.286.361	1.286.361
Sinistros ocorridos	(589.834)	(656.985)	(624.135)
Índice de sensibilidade	(45,83)%		(48,52)%

Atenuações das taxas de juros, como por exemplo o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras em decorrência de aumento ou redução no rendimento das aplicações financeiras.

Se as taxas de juros do CDI fossem 1% mais altas ou mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes o resultado do exercício fido em 31 de dezembro de 2024 aumentaria ou diminuiria, conforme tabela abaixo:

	31/12/2024	31/12/2024	%
Ativos financeiros	319.206	319.206	(0,53)%
Pre-fundo	64.024	64.024	(0,15)%
Total	423.230	423.230	(1,00)%

5. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOPTADAS

CPA 50 (IFRS 17) - Contratos de Seguros: Estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de seguros de danos e contratos de investimento com características de participação dividida emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que os investidores possam compreender os riscos e o desempenho dos contratos de seguros.

Política represente estes contratos. O CPA 50 é aplicável desde 1º de janeiro de 2023, mas não será adotado quando referenciado pela SUSEP. Não há outras normas ou interpretações que ainda não tenham entrado em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Seguradora.

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A composição das aplicações está distribuída da seguinte forma:

	Taxa	Nível 1	Nível 2	Total	%	Nível 1	Nível 2	Total	%
Total de títulos no custo amortizado	centavada	64.024	64.024	64.024	15%	61.128	61.128	122.256	14%
Notas do Tesouro Nacional - NTN	Pré-fixado +								
	inflação	64.024		64.024	15%	61.128		122.256	14%
Total de títulos no custo amortizado		233.066	124.120	357.186	85%	238.323	125.591	363.914	86%
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	CDI	221.047	821.047	1.042.094	25%	212.126	821.047	1.033.173	25%
Letras Financeiras - LF	CDI até 180 dias	81.147	81.147	162.294	4%	106.012	106.012	212.024	5%
Outras aplicações	105,90%		42.973	42.973	10%		7.195	7.195	2%
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	CDI	14.039		14.039	3%	14.246		14.246	3%
CDB					0%	12.184		12.184	3%
Debêntures					0%	11.815		11.815	3%
Total aplicações financeiras		289.110	124.120	413.230	100%	298.451	125.591	424.042	100%
Circulante		230.220	230.220	460.440	111%	230.220	230.220	460.440	111%
Não circulante		59.890		59.890	14%	68.231		68.231	16%

A composição das cotas e respectivos ativos financeiros dos fundos de investimento são mantidos durante períodos respectivos administradores.

a) Mensuração de valor justo reconhecida no balanço patrimonial

As mensuras a valor justo de um ativo ou um passivo, a Seguradora usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (dados) utilizadas das técnicas de avaliação da seguinte forma:

i. Nível 1: preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos e identificados;

ii. Nível 2: preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos, que não observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivados de preços);

iii. Nível 3: preços, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (preços não observáveis).

b) Mensuração

O valor justo por vencimento está distribuído da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	423.230	387.832
(+) Aquisições	231.701	212.126
(-) Resgate	(231.701)	(212.126)
Saldo final	423.230	387.832

c) Composição das aplicações por vencimento

	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 7 até 12 meses	Até 1 ano	Mais de 1 ano	Total
Títulos ao custo amortizado						
Notas do Tesouro Nacional - NTN						
Títulos ao valor justo por meio do resultado	124.120	14.220	89.688	124.120		357.186
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	14.631	14.220	32.631	19.665		81.147
Letras Financeiras - LF	14.631					14.631
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos						
CDB						
Debêntures						
Outras aplicações						
Total aplicações financeiras	124.120	14.220	89.688	124.120		357.186

7. CÉDULAS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESEGUROS

a) Ativos dos cedentes das operações com seguros e resseguros

	31/12/2024	31/12/2023
Operações com seguros		
Prêmios	897.729	722.111
Requerimentos	(2.721)	(2.706)
Total	895.008	719.405
Operações com resseguros		
Prêmios	22.629	218.830
Requerimentos	(79.428)	(63.768)
Total	14.201	155.062
Total	909.209	874.467
Até 30 dias	107.362	435
De 31 a 60 dias	76.184	206
De 61 a 120 dias	142.706	235
De 121 a 180 dias	79.774	6.237
De 181 a 365 dias	11.366	8.394
Acima de 365 dias	11.366	8.394
Vencido	11.366	8.394
Até 30 dias	14.54	3.47
De 31 a 60 dias	605	1.681
De 61 a 120 dias	793	8.125
De 121 a 180 dias	744	8.77
De 181 a 365 dias	1.487	4.33
Acima de 365 dias	1.487	4.33
Serbal	112.222	16.029
Provisão para redução ao valor recuperável	(3.675)	(1.698)
Total de circulante e não circulante	711.548	14.387

b) Demonstração de prêmios a receber

Saldo em 31 de dezembro de 2023

Prêmios em curso

Adicional de funcionamento

Prêmios recebíveis

Riscos segurados não emitidos - RINE

Variação cambial

Redução ao valor recuperável

Prêmio de assistência

Saldo em 31 de dezembro de 2024

c) Alteração por grupo

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

Redução ao valor recuperável

Total

Prêmios a receber

- continuação

SEGUROS SURA S.A.
 CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

12. INTANGÍVEL

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Baixas/ vendas	Amortização	Saldo em 31/12/2024
Despesas de desenvolvimento de sistemas	43.539	12.737	(699)	(12.772)	42.805
Direito de uso de bases de clientes	2.193	14.250	-	(1.002)	15.441
Total	45.732	27.487	(699)	(14.574)	57.946

13. CONTRATOS DE ARRENDAMENTO

A Seguradora adotou a partir de janeiro de 2021, o IFRS 16 (CPC 6) e iniciou os registros e contabilizações de contratos de direitos de uso de arrendamento mercantil. Os valores estão sendo detalhados a seguir:

a) Ativos de direito de uso

	Saldo final em 31 de dezembro de 2023	Saldo final em 31 de dezembro de 2024
Novos contratos	10.669	10.669
Baixas/cancelamento contratos	(1.400)	(1.400)
Depreciação	(1.400)	(1.400)
Saldo final em 31 de dezembro de 2024	10.269	10.269

b) Passivos de arrendamento

	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Novos contratos	15.134	15.134
Apropriação dos juros	(547)	(547)
Pagamentos	(12.299)	(12.299)
Baixas/cancelamento contratos	(12.299)	(12.299)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.114	10.114

14. COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER

	31/12/2023	31/12/2024
Obrigações prestação de serviços	66.204	66.204
Participação nos lucros	9.897	9.897
Honorários/taxas	66	66
Dívidas a pagar	12.577	12.577
Total obrigações a pagar	88.678	88.678
Impostos retidos (renda e serviços)	3.152	3.152
Imposto de operações financeiras	40.870	40.870
Contribuições previdenciárias e FGTS	8.665	8.665
Impostos e contribuições	13.802	13.802
Total impostos a recolher	65.410	65.410
INSS sobre férias	1.430	1.430
FGTS sobre férias	503	503
Provisão de férias	8.283	8.283
Total encargos trabalhistas	160.220	160.220

15. DIÁRIOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESEGUROS

	31/12/2023	31/12/2024
Operações com resseguradoras	169.507	169.507
Contratos de seguros e resseguros	94.584	94.584
Contratos com seguradoras	28.346	28.346
Pontos a restituir	3.143	3.143
Total	314.761	314.761

a) **Operações com seguradoras**
Referem-se aos saldos a pagar com operações de consequência ativas e passivas com seguradoras. As comissões a pagar aos corretores devem-se à cobrança de prêmios e recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2023	31/12/2024
Pólizas	24.464	19.113
Comissões	2.144	2.144
Salvados	66	39
Total das operações com seguradoras	26.674	21.296

b) **Operações com resseguradoras**
É composta por prêmio de resseguro líquido de comissão, juntamente com as obrigações a pagar para os resseguradores. Segue a composição das operações com resseguradoras por tipo de ressegurador:

	31/12/2023	31/12/2024
Local	163.993	163.993
Admitido	4.735	4.735
Eventual	4.779	4.779
Total operações com resseguradoras	169.507	169.507

c) **Operações de seguros e resseguros**
Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de prêmios e às recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2023	31/12/2024
Transportes	36.736	41.842
Automóvel	22.025	22.025
Patrimônio	17.943	24.310
Pessoas	6.962	5.257
Responsabilidades	70	1.144
Dívidas	20	20
Total correntes de seguros e resseguros	114.765	114.765

Valores bruto de resseguro

Ano de ocorrência	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Sinistros ocorridos:												
Até a data-base	302.590	266.577	288.584	311.175	308.599	352.694	448.185	473.359	531.986	589.679	741.943	
1 ano depois	128.409	266.676	274.249	290.770	334.090	351.888	419.067	489.110	549.912	606.761	-	
2 anos depois	272.112	265.804	267.022	285.012	321.804	346.181	414.170	491.697	555.049	-	-	
3 anos depois	275.038	266.409	266.928	285.252	311.984	345.005	418.362	490.855	-	-	-	
4 anos depois	275.248	267.085	265.884	283.135	312.765	345.822	419.314	-	-	-	-	
5 anos depois	278.069	268.082	267.605	280.568	311.097	347.918	-	-	-	-	-	
6 anos depois	271.086	269.250	267.722	288.871	309.507	-	-	-	-	-	-	
7 anos depois	272.783	267.555	266.808	287.410	-	-	-	-	-	-	-	
8 anos depois	275.908	262.939	267.501	-	-	-	-	-	-	-	-	
9 anos depois	278.881	266.852	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 anos depois	284.375	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Posição em 31/12/2024	284.376	266.852	287.501	287.410	309.607	347.918	419.314	490.855	555.049	606.761	741.943	4.577.668

Sinistros pagos:												
Até a data-base	158.953	157.007	178.804	177.648	183.795	224.624	295.333	308.753	338.402	370.321	478.405	
1 ano depois	234.553	244.639	249.577	262.870	285.991	319.695	389.485	456.186	514.244	558.018	-	
2 anos depois	248.827	256.846	258.280	275.652	285.833	333.201	406.772	475.000	525.486	-	-	
3 anos depois	252.350	259.763	260.215	276.411	292.450	335.581	412.903	-	-	-	-	
4 anos depois	256.335	261.013	261.822	279.540	294.228	336.793	-	-	-	-	-	
5 anos depois	256.853	263.200	262.147	281.481	296.792	-	-	-	-	-	-	
6 anos depois	259.538	263.311	262.780	282.815	-	-	-	-	-	-	-	
7 anos depois	259.763	263.987	262.916	-	-	-	-	-	-	-	-	
8 anos depois	263.780	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9 anos depois	263.780	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 anos depois	263.780	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Posição em 31/12/2024	263.780	266.382	262.916	282.912	296.792	336.798	412.903	475.000	525.486	558.018	478.405	4.157.488
Variação entre estimativa inicial e final	18.801	20.595	2.457	4.585	4.495	12.815	6.371	15.895	29.563	48.713	263.538	420.178
% de variação entre estimativa inicial e final	6,40%	1,02%	7,78%	8,21%	(0,33)%	1,37%	7,11%	(3,57)%	(4,16)%	(7,08)%	(6,34)%	10,17%
Reconciliação com o balanço patrimonial (**)												
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	884	60	309	124	113	1.173	433	218	1.070	1.040	6.341	
PSL - IBNR - Despesa	(23)	(200)	-	-	(264)	(199)	(863)	(1.482)	(333)	(2.914)	(5.693)	
PSL - IBNR - Salvação e ressarcimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Valores líquido de resseguro												
Ano de ocorrência	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Sinistros ocorridos:												
Até a data-base	272.809	234.044	257.098	265.816	220.513	240.618	225.514	257.599	358.759	369.828	559.859	
1 ano depois	231.871	220.136	244.717	240.950	299.446	231.708	211.371	279.016	272.663	387.861	-	
2 anos depois	231.618	233.569	245.327	252.561	295.519	230.320	213.130	283.804	379.370	-	-	
3 anos depois	234.464	233.380	247.705	254.154	300.517	233.069	217.906	289.083	-	-	-	
4 anos depois	234.280	233.540	247.341	253.538	302.808	234.641	219.841	-	-	-	-	
5 anos depois	235.947	233.880	248.501	258.177	305.330	-	-	-	-	-	-	
6 anos depois	236.864	234.558	248.901	255.670	-	-	-	-	-	-	-	
7 anos depois	238.227	234.201	248.509	-	-	-	-	-	-	-	-	
8 anos depois	240.735	233.501	249.595	-	-	-	-	-	-	-	-	
9 anos depois	242.301	233.553	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 anos depois	244.054	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Posição em 31/12/2024	244.054	233.553	249.595	255.670	305.330	234.739	219.841	289.083	379.370	387.861	559.859	3.358.086

Sinistros pagos:												
Até a data-base	147.120	147.462	171.751	169.805	145.217	154.141	144.331	164.417	233.717	243.338	365.833	
1 ano depois	209.691	215.060	233.576	240.723	290.433	219.482	207.510	263.230	360.482	368.595	-	
2 anos depois	217.338	226.074	239.633	246.466	264.092	224.369	207.850	273.703	369.584	-	-	
3 anos depois	219.574	226.437	241.551	247.106	294.541	227.501	211.389	278.132	-	-	-	
4 anos depois	223.356	227.553	243.552	247.788	296.168	239.398	214.374	-	-	-	-	
5 anos depois	226.785	228.788	244.951	250.013	297.627	230.428	-	-	-	-	-	
6 anos depois	227.178	230.376	245.273	251.053	298.829	-	-	-	-	-	-	
7 anos depois	229.803	230.416	245.906	252.431	-	-	-	-	-	-	-	
8 anos depois	229.901	231.088	246.042	-	-	-	-	-	-	-	-	
9 anos depois	231.762	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 anos depois	232.740	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Posição em 31/12/2024	232.740	231.485	246.042	252.431	298.829	219.428	214.374	278.132	369.584	368.595	365.833	3.088.473
Variação entre estimativa inicial e final	12.224	11.324	2.068	3.554	3.239	4.501	5.467	10.951	9.785	19.456	194.025	270.513
% de variação entre estimativa inicial e final	6,25	3,6	2,18	8,7	10,5	8,25	2,48	14,3	7,48	5,28	5,20	6,202
Reconciliação com o balanço patrimonial (**)												
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	884	60	309	124	113	1.173	433	218	1.070	1.040	6.341	
PSL - IBNR - Despesa	(23)	(200)	-	-	(264)	(199)	(863)	(1.482)	(333)	(2.914)	(5.693)	
PSL - IBNR - Salvação e ressarcimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

www.segurossura.com.br

continua



Esta publicação é certificada pelo Estado, a
 ser publicada na página de Relação com o
 Investidor, o Estadão RI.
 Sua autenticidade pode ser confirmada no
 QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estatodori.ri.com.br/paginas/relacao-com-o-investidor/>

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27



PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Ações e Administradores da

Seguros SURA S.A.

São Paulo - SP

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores indenitários da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com as práticas atuárias divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial independente da carteira de seguros DPVAT não faz parte do escopo da auditoria atuarial independente da Seguros SURA S.A., como previsto no planejamento aplicado à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguros SURA S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores indenitários da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuários divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuários emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuários requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Nossa auditoria atuarial independente envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores indenitários da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos

de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o auditor considera que os controles internos da Seguros SURA S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial independentemente se são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores indenitários da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Dados adicionais

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Superintendência e utilizadas em nossa auditoria atuarial independente, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe competência desses dados, que servem de base para a apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Mário Costa

Atuário N° 933

FORN HAZARD SERVICES ATUARIALS LTDA, CREA 170

CNPJ nº 41.621.618/0001-19

Avenida Trindade, 254, salas 1314 e 1315, Edifício Office Bethaville,

Bairro Bethaville I, na Cidade de Maracanã, no Estado de São Paulo, CEP: 06404-326

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Diretores e Ações da

Seguros SURA S.A.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros SURA S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes emitidos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da diretoria.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da diretoria e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da diretoria e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta erro distorção de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da diretoria, somos obrigados a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A não ser que a diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossas opiniões são sobre segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitimos relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

• A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de fraude nos controles internos, omissão, falsificação, omissão ou representação falsa intencional.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.

• Analisamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as componentes materiais e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S/S Ltda.

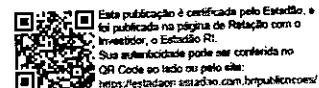
CRC-258014519/0

Paula Colodetti Lucini

Contadora CRC-SP220884/0



www.segurossura.com.br



Esta publicação é certificada pelo Estadão e

foi publicada na página de Rastreamento com o

Investidor, o Estadão RJ.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ou pelo site:

https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/



AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA

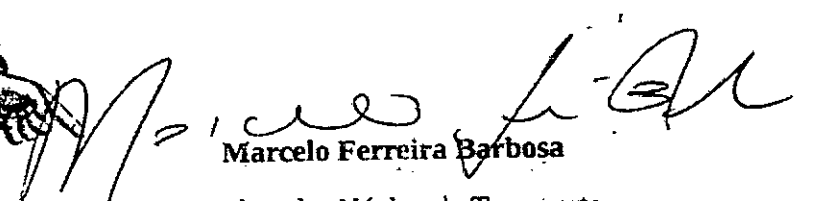
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo-SP., presta serviços de Seguro de Automovel para uma frota de 229 veículos deste órgão, com início da vigencia em 17/12/2012 até a presenta data.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 02 de maio de 2018

CARTÃO
BRUNO
QUINTILIANO

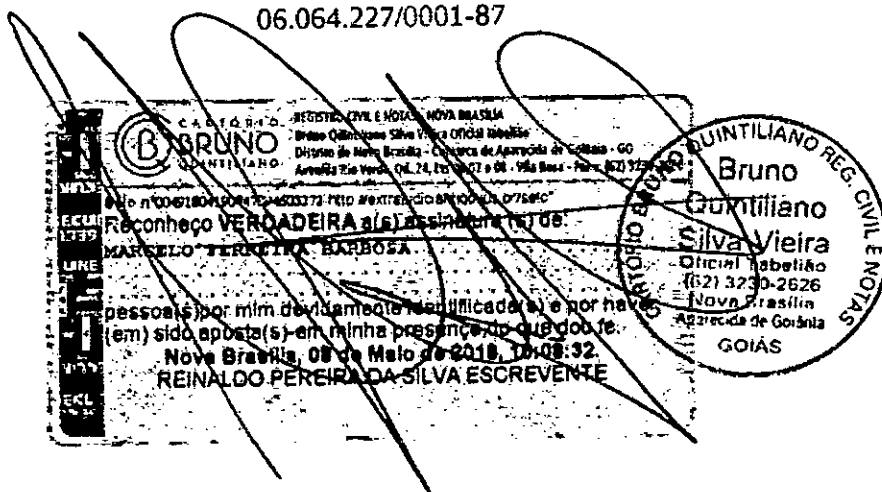

Marcelo Ferreira Barbosa

Coordenador Núcleo de Transporte

GESTOR DE CONTRATO

AGRODEFESA

06.064.227/0001-87





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

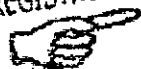
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, Seguros Sura S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 543 veículos da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº. 46.384.400/0021-92, com início de vigência em 31/12/2015 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Campinas, 24 de abril de 2019.

REGISTRO CIVIL



Marcos Roberto do Vale
 Gestor de Contrato
 RG 22.363.886

Marcos Roberto do Vale
Coordenadoria de Defesa Agropecuária
Gestor de Contrato - CDA/SURA SEGUROS
F: (19) 3045-3380 - e-mail: mvale@cda.sp.gov.br
RG 22.363.886

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP
RUA Professor Antônio Tereza, nº 156-A - Centro - Fone (06) 3944-3801

RECEBI E RECEBEMOS DO(a) FIRMA

Reconheço por autenticidade a _____ Firma _____
Rua do Macaco Roberto

do Poder Judiciário _____

Santa Rosa de Viterbo, ____ de ____ de ____ ano _____
17 de FEB 2019

Candorino

() Ofício - GISELE CALDERARI COSSI
(x) Escrivão - Adeli Márcia Silva de Cássio R\$ 120.
() Esc. Levente - Hubert Andrade Cossi

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Departamento de Gestão de Transportes**

ATESTADO

Nº do Processo: 007.00000295/2024-11

Interessado: SEGUROS SURA S A (33.065.699/0001-27)

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 46.384.400/0018-97, sediada Praça Ramos de Azevedo, 254 – 6º andar – São Paulo/SP, através do Departamento de Gestão de Transportes, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº: 33.065.699/0001-27 com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, Brooklin Novo, São Paulo/SP, executa/ou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

Nº Contrato: CA 01/2023

Nº Pregão Eletrônico: SAA 31/2022

Processo nº 007.00041417/2023-30

ASSUNTO: SEGURO DOS 1265 VEÍCULOS DA FROTA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vigência: 10/01/2023 até a presente data.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCOS ROBERTO DO VALE
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto do Vale, Diretor Técnico III**, em 04/01/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016354623** e o código CRC **90C4BDC6**.



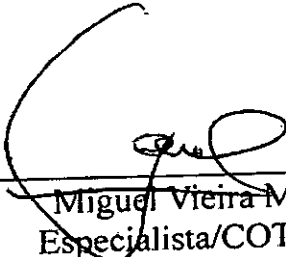
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

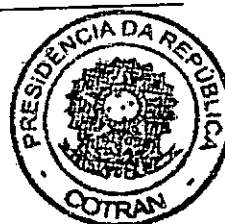
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 241 veículos, da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº. 00394411/0001-09, com início de vigência em 18/12/2014 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília DF 23 de setembro de 2016


Miguel Vieira Matos
Especialista/COTRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VI.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VII.

Após análise detalhada dos autos, foi constada a realização de pesquisas de preços com a composição das cotações indicando que o menor valor apresentado foi da empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27.

A proposta apresentada pela empresa em questão está compatível com as especificações do objeto, não apresentando variações significativas que possam influenciar na escolha da contratada. Dessa forma, a decisão de contratação está exclusivamente vinculada ao cumprimento do critério do menor preço, conforme previsto na legislação vigente.

O valor proposto pela **SEGUROS SURA S.A.** foi de **R\$ 3.148.65** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO FORD TRANSIT B46EAMB PASSAGEIRO MICROONIBUS, RENAVAM 01450011966, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UNA/BA.,

Justificativa do Preço

Em relação aos preços apresentados, verificamos que o valor ofertado está em conformidade com a realidade do mercado, especialmente considerando a natureza e a complexidade dos serviços e materiais requeridos, cujo o valor estimado através das cotações de mercado foi de R\$ 4.835,85. O valor de **R\$ 3.148.65** ofertado pela empresa encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, sendo compatível com as condições usuais para a execução do objeto deste processo.

ESTADO DA BAHIA



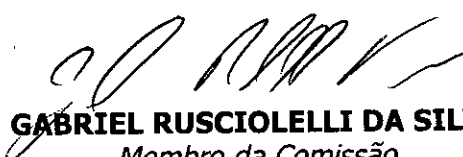
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Portanto, a Administração Pública pode contratar a proposta ofertada pela empresa **SEGUROS SURA S.A.** sem qualquer afronta à legislação aplicável, em especial à Lei nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios.

Adicionalmente, certificamos que, para fins de instrução do presente processo de contratação direta, o valor estimado da contratação está dentro dos limites previstos no inciso II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando o somatório das contratações da mesma natureza realizadas por esta Unidade Gestora no corrente exercício financeiro.


CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA
Membro da Comissão


HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA

Membro da Comissão



ESTADO DA BAHIA

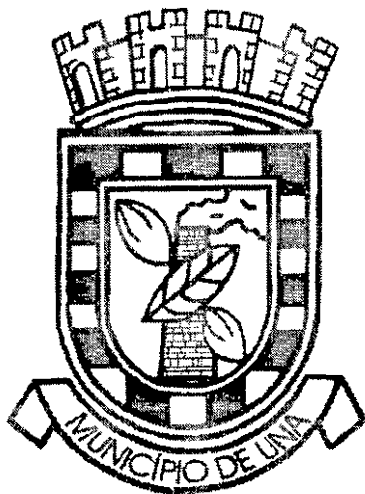


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. III.



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Processo Dispensa de Licitação nº 103/2025 – Processo Administrativo nº 245/2025- Lei Federal n. 14133/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para cobertura de seguro total para o veículo FORD TRANSIT B46EAMB passageiro microonibus, RENAVAM 01450011966, pertencente ao município de Una/Ba.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico acerca da regularidade do processo administrativo licitatório

Origem: Procuradoria Jurídica do Município.

Ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.

PARECER

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ADEQUAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL. OBSERVAÇÃO DE LEI ESPECÍFICA.

I- RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha para emissão de parecer jurídico por este Órgão, o presente expediente que visa a abertura de processo para contratação de empresa para cobertura de seguro total para o veículo FORD TRANSIT B46EAMB passageiro microonibus, RENAVAM 01450011966, pertencente ao município de Una/Ba, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da novel Lei de Licitações (Lei Federal n. 14133/2021).

No caderno encontram-se os elementos necessários ao bom e regular desenvolvimento do processo, documento de formalização de demanda (DFD), solicitando a contratação da empresa, com a devida prestação de serviços para cobertura de seguro total para o veículo FORD TRANSIT B46EAMB passageiro microonibus, RENAVAM 01450011966, pertencente ao município de Una/Ba, alinhamento com planos institucionais, dotação orçamentária, equipe de planejamento da contratação, bem como a declaração de viabilidade da contratação impulsionada que atende ao interesse público, dispensado o Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, XX) por força do artigo 6º do Decreto Municipal n. 371 de 01 de junho de 2022.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Processo Dispensa de Licitação nº 103/2025 – Processo Administrativo nº 245/2025- Lei Federal n. 14133/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para cobertura de seguro total para o veículo FORD TRANSIT B46EAMB passageiro microonibus, RENAVAM 01450011966, pertencente ao município de Una/Ba.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico acerca da regularidade do processo administrativo licitatório

Origem: Procuradoria Jurídica do Município.

Ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.

PARECER

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ADEQUAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL. OBSERVAÇÃO DE LEI ESPECÍFICA.

I- RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha para emissão de parecer jurídico por este Órgão, o presente expediente que visa a abertura de processo para contratação de empresa para cobertura de seguro total para o veículo FORD TRANSIT B46EAMB passageiro microonibus, RENAVAM 01450011966, pertencente ao município de Una/Ba, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da novel Lei de Licitações (Lei Federal n. 14133/2021).

No caderno encontram-se os elementos necessários ao bom e regular desenvolvimento do processo, documento de formalização de demanda (DFD), solicitando a contratação da empresa, com a devida prestação de serviços para cobertura de seguro total para o veículo FORD TRANSIT B46EAMB passageiro microonibus, RENAVAM 01450011966, pertencente ao município de Una/Ba, alinhamento com planos institucionais, dotação orçamentária, equipe de planejamento da contratação, bem como a declaração de viabilidade da contratação impulsionada que atende ao interesse público, dispensado o Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, XX) por força do artigo 6º do Decreto Municipal n. 371 de 01 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Ainda, nos autos constam documentos legalmente exigidos do prestador que apresentou o menor valor, as certidões que dão conta que a mesma está em situação regular perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS.

Por fim, na trilha cogente dos arts. 72, VI, todos do novo regramento consta a razão de escolha do contratado e justificativa de preços, respectivamente

É o que merece relatar.

II- FUNDAMENTAÇÃO

De início importa dizer que o procedimento licitatório é regra para a Administração Pública ao adquirir bens ou contratar serviços. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, as compras e alienações realizadas pela Administração Pública deverão, em regra, ocorrer por meio de licitação pública. Assim dispõe o referido dispositivo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Sem embargo, a legislação prevê ressalvas a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensável ou inexigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

O caso em tela, por sua natureza e consoante alinhamento substancial contido nos autos do processo, atrai a dicção do art. 75, e ss. da Lei n. 14133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

No §1º, do referido artigo, resta previsto que § 1º:

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, por sua vez, atualizou os valores estabelecidos na nova lei que passou para R\$ R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Observa-se o entendimento das regras contidas na novel legislação, atentando-se ao fato segundo o qual a dispensa de licitação reflete a contratação direta da Administração Pública em relação a um bem ou serviço demandado, porquanto a competição licitatória se mostra inconveniente ao interesse público.

A norma cogente aplicável atrai, ainda, um conjunto de balizas obrigatórias, a saber:

Do Processo de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, todas as fases processuais foram contempladas.

Ademais, quanto à justificativa de preço, a contratação da pessoa jurídica, para a prestação dos serviços objetos da presente dispensa orçada em R\$ 3.148,65 (três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), dentro da perspectiva do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, encontra ressonância no limite ora previsto de R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)e, por sua vez, cumpre o objeto de garantir a execução do objeto dispensável.

Consoante se constata do expediente trazido a essa Procuradoria, infere-se que o termo de dispensa criado para a finalidade supramencionada encontra-se devidamente subsidiada por rubrica orçamentária específica, cuja dotação, inclusive, já fora identificada.

Por sua vez, em casos de dispensa desta estirpe, a fim de evitar prejuízos ao erário, e respeitando os princípios administrativos inerentes às Licitações Públicas, deve a Administração Municipal aplicar o art. 23 da Lei 14133/2021, que no caso concreto fora devidamente atendido por subscrição motivada do Secretário competente e através da juntada de cotações de fornecedores, motivo pelo qual se verificou o preço mais vantajoso para a Administração Pública, tendo como desígnio a moderação do gasto público e associação aos princípios que regem as contratações públicas (art. 5º).

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

A esse respeito, cumpre assinalar que, embora tenha sido devidamente justificada, nos autos do procedimento administrativo, a ausência de publicação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 dias para a obtenção de propostas adicionais, conforme recomendado pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que, em contratações futuras, o planejamento seja reforçado a fim de viabilizar a obtenção de propostas adicionais.

Ademais, recomenda-se que todas as condições de execução previstas no estudo técnico preliminar, acaso exista, e/ou do termo de referência/projeto básico sejam parte integrante do contrato administrativo.

Posto isto, não vislumbro vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie a Lei nº 14133/2021, pelo que opinamos, pela regularidade na escolha da DISPENSA de licitação para a contratação pretendida (menor preço), porquanto dos cotejos das propostas demonstradas representou a que melhor atenderá ao interesse público.

A única ressalva que se recomenda ao presente opinativo é especial atenção para o somatório de dispensas realizadas ao longo do exercício financeiro, porquanto o somatório de seus valores é determinante para que não haja fuga à realização de licitação.

III- CONCLUSÃO

Posto isso, não vislumbro qualquer impedimento legal para se contratar a empresa **SURA SEGUROS S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27**, uma vez que o presente procedimento atende o disposto nos artigos 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, respectivamente, ressalvados os apontamentos acima, sobretudo no que diz respeito ao vedado fracionamento de despesa.

S.M.J., é o parecer.

Una(BA), 19 de Setembro de 2025.



Pedro Carneiro Carmo

Procurador Jurídico Municipal

DECRETO Nº 09, de 2 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

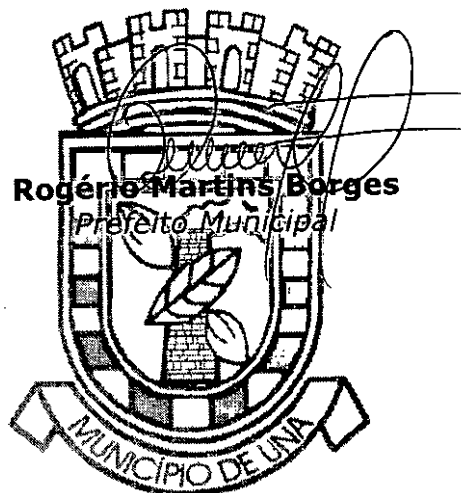
Estado da Bahia

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 245/2025**, nos termos do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** produzido pela **Secretaria Municipal Saúde**, constante dos autos, em conformidade com a **LEI Nº. 14.133/2021, ART. 75**.

Encaminha-se para a Comissão de Contratação, para a providências cabíveis.

Una, 19/09/2025.



ESTADO DA BAHIA